



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 058/2025

Proposio : Projeto de Lei n 011/2025
Autoria : Legislativo
Assunto : Dispo sobre a divulgao, no stio eletrnico oficial do municpio, do fornecimento mensal e do estoque de medicamentos disponveis nas Farmcias Pblicas Municipais.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1. Esta Lei institui a obrigatoriedade de divulgao, no stio eletrnico oficial do municpio, do fornecimento mensal e do estoque de medicamentos disponveis nas farmcias pblicas municipais, na forma que especifica.

Art. 2. A divulgao da lista de medicamentos disponveis nas farmcias pblicas municipais dever conter, no mnimo, os seguintes dados:

- I. nome qumico do medicamento;
- II. nome genrico do medicamento;
- III. quantidade total do medicamento disponvel nas farmcias municipais;
- IV. quantidade especfica do medicamento disponvel em cada unidade das farmcias pblicas municipais;
- V. endereos e horrios de funcionamento das farmcias pblicas municipais;
- VI. data e horrio da ltima atualizao dos dados.

Pargrafo nico. As informaoes a que se refere este artigo devero ser atualizadas ao menos uma vez ao dia, especialmente no tocante  quantidade de medicamentos disponveis.

Art. 3. Mensalmente, dever ser divulgado, no stio oficial do municpio, relatrio contendo os nomes e quantidades unificadas de cada medicamento fornecido pelas farmcias pblicas municipais.

Art. 4. As despesas decorrentes da execuo desta Lei correro por dotaoes prprias do oramento, suplementadas, se necessrio.

Art. 5. Esta Lei entrar em vigor em 60 (sessenta) dias aps a data de sua publicao.

Cmara Municipal de Guar/SP, 08/07/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

Leonildo Aparecido da Silva

1 Secretrio

Roberto Dias

2 Secretrio

